



Governo de
Rio do Sul

MENSAGEM N° 095/2025

Rio do Sul, 03 de novembro de 2025

Senhor Presidente,

Honrosamente submetemos a elevada consideração dos Nobres Edis dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.”**

O presente projeto de lei tem como objetivo adequação do orçamento anulando e suplementando dotações, visando promover o equilíbrio e a adequação do orçamento. A proposta tem como objetivo realocar recursos de dotações orçamentárias que apresentam saldo suficiente ou cuja execução se mostrou inferior ao previsto, destinando-os a áreas cuja execução orçamentária exige reforço, garantindo assim a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais.

Dessa forma, a aprovação deste projeto de lei é medida necessária para o bom andamento da gestão orçamentária e financeira.

Por fim, certos de que, mais uma vez, será possível contar com o indispensável apoio dessa Egrégia Casa Legislativa, aproveitamos para reafirmar as mais elevadas expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MANOEL ARISOLI PEREIRA

Prefeito de Rio do Sul

Exmo. Sr.

RUAN MARCOS CIPRIANI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Governo de
Rio do Sul

PROJETO DE LEI N°/2025.

**“SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL”**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas até o limite de R\$ 1.009.058,18 (um milhão, nove mil, cinquenta e oito reais e dezoito centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

83.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	DE
83.02	DEPARTAMENTO DE APOIO AO EMPREENDEDOR	
2.019	Manutenção do Departamento de Turismo e Eventos	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
15007000	Recursos não vinculados de Impostos – Ordinários	R\$ 152.267,56
93.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
93.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.137	Limpeza Urbana Municipal	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
15017000	Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	R\$ 856.790,62
	TOTAL	R\$ 1.009.058,18

Art. 2º Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial até o limite de R\$ 1.009.058,18 (um milhão, nove mil, cinquenta e oito reais e dezoito centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

83.00	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	DE
--------------	---	-----------



Governo de
Rio do Sul

83.01	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
2.142	Fundo Municipal de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - FMI			
3.0.00.00	Despesas Correntes			
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos			
15007000	Recursos não vinculados de Impostos – Ordinários	R\$	32.000,00	
2.139	Consórcio CISAMAVI - Gerência de Desenvolvimento Econômico			
3.0.00.00	Despesas Correntes			
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio			
15007000	Recursos não vinculados de Impostos – Ordinários	R\$	3.838,99	
3.0.00.00	Despesas Correntes			
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio			
15007000	Recursos não vinculados de Impostos – Ordinários	R\$	8.928,57	
4.0.00.00	Despesas de Capital			
4.4.00.00	Investimentos			
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio			
15007000	Recursos não vinculados de Impostos – Ordinários	R\$	7.500,00	
83.02	DEPARTAMENTO DE APOIO AO EMPREENDEDOR			
2.020	Promoção e Realização de Eventos			
3.0.00.00	Despesas Correntes			
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00	Aplicações Diretas			
15007000	Recursos não vinculados de Impostos – Ordinários	R\$	100.000,00	
94.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
94.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
2.045	Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos			
3.0.00.00	Despesas Correntes			
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			



Governo de
Rio do Sul

3.3.90.00	Aplicações Diretas	
15017000	Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	R\$ 856.790,62
	TOTAL	R\$ 1.009.058,18

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
03 de novembro de 2025

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito do Município de Rio do Sul